



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Casa Flávio Pessoa Guerra

Machados - PE

1º - PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº007/2023.

REFERENTE À PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 007/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE MACHADOS, E O ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA ALMEIDA VASCONCELOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, **A CÂMARA MUNICIPAL DE MACHADOS**, Estado de Pernambuco, sediada na Rua São Sebastião, nº 317, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.985.673/0001-50, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente **Sr. José Rogério Silva**, e da outra parte **ALMEIDA VASCONCELOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ: 45.057.955/0001-13, situada na Pc. João Batista, 80, Sala 03, Centro, Aliança-PE, representado pelo **Sr. Leandro Márcio Almeida Vasconcelos Silva**, considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, a **Dispensa de Licitação nº 002/2023, Processo Administrativo nº 003/2023**, e demais normas pertinentes, têm entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo a **prorrogação por 09 (nove) meses** do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 007/2023 referente à **contratação de Pessoa Jurídica para execução dos serviços de assessoria/consultoria técnica especializada em controle interno para normatizações, procedimentos e rotinas para atender às demandas da controladoria interna da Câmara Municipal de Machados, conforme especificações constantes do Termo de Referência.**

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR

Pelo objeto do presente instrumento o **CONTRATANTE** pagará o valor total de **R\$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais)**, com o valor mensal total de **R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)**.

§ 1º A **CONTRATADA** manteve os valores mensais e anuais praticados no contrato original, renunciando, expressamente, neste ato, a qualquer reajuste referente ao período decorrido.

§ 2º No valor contratual estão inclusas todas as despesas com tributos, fretes, seguros, entre outras, que incidam sobre o objeto ora contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do Contrato 007/2023 fica prorrogado por **09 (nove) meses**, no período compreendido entre **03/04/2024 e 03/01/2025**.

§1º O fundamento legal da prorrogação encontra-se no artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c a Cláusula Terceira do Contrato 007/2023.



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Casa Flávio Pessoa Guerra

Machados - PE

§ 2º A presente prorrogação contratual também se agasalha no Enunciado – CJF 50/2023 que estabelece que nas “contratações de serviços e fornecimentos contínuos por dispensa de licitação em função do valor, de acordo com o art. 75, incisos I e II, da Lei n. 14.133/2021, o valor limite para fins de apuração de fracionamento da despesa deve ser considerado por exercício financeiro, de modo que uma contratação com prazo de vigência superior a 12 meses pode ter valor acima dos limites estabelecidos nos referidos incisos, desde que sejam respeitados os limites por exercício financeiro.”

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas em decorrência do objeto deste contrato correrão no exercício de 2024 por conta da seguinte dotação orçamentária:

01.000 – Poder Legislativo
01.010 – Corpo Deliberativo e Secretaria da Câmara Municipal
0103100012.001 – Manutenção da Unidade
3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Parágrafo único. Em decorrência da vigência anual dos créditos orçamentários, o CONTRATANTE obriga-se a emitir a nota de empenho complementar no exercício de 2025.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

São ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços nº 007/2023 não alteradas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

O presente instrumento é assinado pelas partes contratantes, em 03 (três) vias de igual teor e forma, após lido e achado conforme.

Machados - PE, 03 de abril de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE MACHADOS
José Rogério Silva
Presidente da Câmara Mun. de Machados
CONTRATANTE

LEANDRO MARCIO DE
ALMEIDA VASCONCELOS
SILVA:08608022486
**ALMEIDA VASCONCELOS SOCIEDADE
INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**
CNPJ 45.057.955/0001-13
Leandro Márcio Almeida Vasconcelos Silva
CONTRATADA

Assinado digitalmente por LEANDRO MARCIO DE ALMEIDA VASCONCELOS SILVA 08608022486
DN: c=BR, ou=videconferencia, ou=29077395000102, ou=AC, serial=0, mail=0, cn=LEANDRO MARCIO DE ALMEIDA VASCONCELOS SILVA 08608022486
Pedido: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura e o
Formato: PDF Reader Versão 11.0.2